

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2016-MP/PGJ-CGMP, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Altera o art. 4º, “e” do Provimento Conjunto nº 010/2015-MPPGJ/CGMP, de 19 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor, sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os artigos 10, V, e 17, VIII, da Lei 8.625/1993, e os artigos 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057/2006, e

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 010/2015-MP/ PGJ/CGMP, que define os modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o documento “Declaração de Informações Econômico-Fiscais das Pessoas Jurídicas - DIPJ”, exigido no art. 4º, “e”, do referido Provimento foi substituído pela Escrituração Contábil Fiscal- ECF, conforme Instrução Normativa RFB 1.422/2013, que estabelece que, a partir do ano-calendário de 2014 (ECF a ser entregue no ano de 2015), todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal de forma centralizada pela matriz;

CONSIDERANDO ainda que, a partir do ano de 2016, a ECF será transmitida anualmente pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário correspondente;

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a alínea “e” do art. 4º do Provimento Conjunto nº 010/2015-MP/PGJ-CGMP, de 19 de maio de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.4º Determinar às fundações privadas às demais entidades de interesse social a apresentação dos seguintes documentos que instruirão o procedimento de prestação de contas finalísticas:

e) Cópia do recibo de transmissão/envio da Escrituração Contábil Fiscal- ECF, através do sistema público de escrituração digital.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Fica autorizada a republicação consolidada do Provimento Conjunto nº 015/2015-MP/PGJ-CGMP, de 19 de maio de 2015, no portal do Ministério Público do Estado do Pará.

Belém/PA, 14 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público